

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº. 025/2024  
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização do VII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, nos dias 22 e 23 de julho de 2024, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 03 de junho de 2024, às 09h30min.** O edital poderá ser retirado no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com).  
Foz do Iguaçu-PR, 14 de maio de 2024.  
Eliane Davilla Savio  
Secretária Municipal da Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000,  
**RESOLVE**  
CONVOCAR a população para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal e Equipe, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1º (Primeiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, conforme determina o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência será transmitida ao vivo pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Pato Bragado/PR.  
Registre-se e Publique-se  
Pato Bragado, 15 de maio de 2024.  
**DANTE CONRADO MUNDT**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 018/2024  
Revoga diárias concedidas ao Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, através da Portaria nº 017/2024.  
Portaria na íntegra no diário do Município. [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)  
Pato Bragado, 15 de maio de 2024.  
**JONATAN FERNANDES**  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.**  
O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 10/06/2024, na plataforma [Compras.gov.br](http://compras.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:  

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	607 unidades	R\$ 593.740,81	180 dias

  
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://formosadooeste.pr.gov.br/> e na plataforma [Compras.gov.br](http://compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.  
**Formosa do Oeste, 15 de maio de 2024.**  
Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024**  
OBJETO: registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com serviço de instalação, para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: ECOMIX COMERCIO LTDA  
CNPJ: 54.124.148/0001-67  
REPRESENTANTE: BRUNO JOSUE MARTINS  
VALOR: R\$ 225.940,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais)  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 13 de maio de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**  
Os membros da Comissão Organizadora para a Constituição (Fundação) da COOPERATIVA SOLAR BEDINSTAT convocam todos os interessados em criar a Cooperativa para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 85, Parque Industrial, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, no dia 27 de maio de 2024, às 18:00hs, em primeira convocação e às 18:30hs em segunda convocação respectivamente, para com um mínimo de vinte pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos:  
1. Leitura, análise e aprovação do estatuto social;  
2. Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;  
3. Subscrição e Integralização do Capital;

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, através do Sistema de Registro de Preços e exclusiva para ME/EPP conforme L.C. nº 123/2006 e suas alterações.  
Tipo: Menor preço  
Regime de Compra: Menor preço, por item.  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.  
Valor Máximo: R\$1.541.353,54  
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2024, até às 08:29 horas do dia 28 de maio de 2024.  
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 28 de maio de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>  
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.  
Dúvidas: Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de maio de 2024. (a.a.) Ilario Hofstaetter – PREFEITO EM EXERCÍCIO.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 85/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2023**  
OBJETO: Aquisição de mudas de flores, grama, adubo químico, vasos e embalagens para ornamentação e paisagismo de edifício, praças, parques e espaços públicos do Município  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
CONTRATADA: MERCADO DAS FLORES LTDA  
CNPJ: 46.161.009/0001-85  
REPRESENTANTE: JOAO MICHEL LUCAS MEURER  
VALOR: R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2025  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 14 de maio de 2024, Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício, e Joao Michel Lucas Meurer.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**AUTORIZAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2024**  
O Prefeito em exercício do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 16/2024**, torna público o presente na forma seguinte:  
OBJETO: **Contratação de capacitação para servidores públicos no "2º Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público"**. Este objeto será executado pelo INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, estabelecida na Rua Minas Gerais, n.º 1391, Sala 502 – Andar 5, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao valor total máximo de **R\$6.870,00 (Seis mil, oitocentos e setenta reais)**.  
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 15 de maio de 2024. (a.a.) Ilario Hofstaetter – Prefeito em exercício e Marcelo Silveira Portela – Secretário Municipal de Administração.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**  
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024  
OBJETO: Contratação de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Bom Jardim.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon  
CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 19.268.196/0001-28  
RESPONSÁVEL: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, a contar de 05 (cinco) dias úteis da data da assinatura da ordem de serviço.  
VALOR DO CONTRATO: R\$6.197.750,38 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 03 de maio de 2024, Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Laerte Rafael Schneider.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atendete.net/p60555fb67a56> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**  
**PREGÃO Nº 032/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO**  
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, visando o Registro de preços, pelo período de 12 meses, visando a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, vans, ambulância, ônibus, micro-ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, roçadeiras, soprador, carretinhas, tanques de distribuidor de esterco líquido, implementos agrícolas, prensas e esteiras hidráulicas, elevador de fardos e triturador de galhos, com o fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços, para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças e mão de obra cadastradas no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **04 de junho de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "**Acesso Identificado no link – licitações.**"  
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

**SAAE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ**  
CNPJ: 76.878.669/0001-42  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 23/2024**  
Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que se trata de aquisição de capacetes motociclistas para uso dos Agentes Administrativos de Campo desta Autarquia, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório.  
**Fornecedor: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Valor: R\$ 3.348,00**  
Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 15 de maio de 2024.  
Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo  
\* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/0/> - Entidade: SAAE, Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de maio de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, através do Sistema de Registro de Preços e exclusiva para ME/EPP conforme L.C. nº 123/2006 e suas alterações.  
Tipo: Menor preço  
Regime de Compra: Menor preço, por item.  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.  
Valor Máximo: R\$1.541.353,54  
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2024, até às 08:29 horas do dia 28 de maio de 2024.  
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 28 de maio de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>  
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.  
Dúvidas: Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de maio de 2024. (a.a.) Ilario Hofstaetter – PREFEITO EM EXERCÍCIO.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024.  
Tipo: Menor Lance ou Oferta.  
Objeto: Cessão de direito de uso de bem público, de espaços e áreas pertencentes ao patrimônio do município, para exploração comercial de bebidas durante a realização dos eventos Expo Rondon 2024, Pré-Oktoberfest e Oktoberfest 2024.  
Valor Mínimo: R\$208.500,00  
Recebimento dos envelopes: O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 11 de junho de 2024, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que o ENVELOPE N.º 1 (proposta de preços) e ENVELOPE N.º 2 (habilitação), deverão ser inseridas em **imóvel único**.  
Abertura: A análise das propostas de preços e documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas no dia 11 de junho de 2024**, no Auditório localizado no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – PR.  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8818 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) no link Licitações, Serviços, Consulta Licitações, pesquisar e escolher o edital e realizar o download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de maio de 2024. (a.a.) Tioni de Oliveira – PRESIDENTE.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Republição**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, através do Sistema de Registro de Preços (Localizar por 90020/2024 – COMPRAS.GOV.BR).  
Tipo: Menor preço  
Regime de Compra: Menor preço, por item.  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de computadores para professores e equipes pedagógicas das escolas municipais e CMEI's.  
Valor Máximo: R\$815.305,05  
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024, até às 08:29 horas do dia 11 de junho de 2024.  
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 11 de junho de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.  
Dúvidas: Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de maio de 2024. (a.a.) Ilario Hofstaetter – PREFEITO EM EXERCÍCIO

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**AUTORIZAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**  
O Prefeito em exercício do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 17/2024**, torna público o presente na forma seguinte:  
OBJETO: **Contratação de empresa para inscrições de servidores públicos no curso "Retenção do IR Amplo"**. Este objeto será executado pelo NOVA VISO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.843/0001-72, estabelecida na Rua José Bonifácio, n.º 494, Centro, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, ao valor total máximo de **R\$7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.  
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 15 de maio de 2024. (a.a.) Ilario Hofstaetter – Prefeito em exercício e Carmelindo Daronch – Secretário Municipal de Fazenda.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** do procedimento administrativo nº 051/2024.  
Autorizo em seqüência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:  
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias laminadas com portas de giro (laminada e metálica), para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde.**  
**FAVORECIDO: CONSTRUTORA DI BERTI LTDA (30.956.970/0001-26)**  
**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$24.769,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.  
Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.  
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.  
**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
PREFEITO

**SINTRATOL**  
Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**  
Faço saber aos interessados que, no dia 27 de maio de 2023, em 1ª CONVOCAÇÃO às 18:00h, com 2/3 do total de seus associados em condições de votar; em 2ª CONVOCAÇÃO, às 18:30h, com metade mais um dos associados; em 3ª CONVOCAÇÃO, às 18:45h, com o mínimo de dez de seus associados, será realizada Assembleia Geral Ordinária. A votação será realizada na Sede Administrativa do Sindicato, sito a Rua Largo São Vicente de Paulo, Nº1333 – 1ªAndar - Sala 06 em Toledo no estado do Paraná. A seguinte ordem do dia:  
- Projeto Nova Sede Sintratol  
- Parecer do Conselho Fiscal das contas do 2º Semestre do ano de 2023  
- Assuntos Gerais.  
  
**ALLAN RODRIGO TRESSI**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** do procedimento administrativo nº 051/2024.  
Autorizo em seqüência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:  
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias laminadas com portas de giro (laminada e metálica), para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde.**  
**FAVORECIDO: CONSTRUTORA DI BERTI LTDA (30.956.970/0001-26)**  
**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$24.769,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.  
Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.  
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.  
**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 275/2024 DA INEXIGIBILIDADE N.º 063/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: Sra. JAQUELE DAIANE BARBOSA BARBOSA - CPF: 037.945.349-56 NO VALOR DE R\$ 393.336,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025 E EXECUÇÃO ATÉ 21 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 15 DE MAIO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO N.º 273/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA- CNPJ: 32.018.973/0001-44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OBTORGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, OBRAS DE MELHORIAS E REFORMAS, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODoviÁRIO VEREADOR NEURO JOSÉ DANIEL, EM PALOTINA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5618/2021. VALOR: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/06/2024, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: A CONCESSIONÁRIA PAGARÁ À CONCEDENTE O VALOR ESTIPULADO EM CONTRATO, ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. Palotina, 15 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 274/2024 DO PREGÃO N.º 031/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: RICARDO JOÃO MOTTER CNPJ: 10.389.707/0001-95 NO VALOR DE R\$988.012,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/05/2024. PALOTINA, 15 DE MAIO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 756/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.640.295/0001-11, Inscrição Estadual nº. 90243406-24, Inscrição Municipal nº 58696000, com sede à Rodovia BR 277, KM 582, 3ª sin, na cidade de Casavel, no estado do Paraná, CEP: 85.803-650, Fone: (45) 3227-2022, e-mail: vendas@possoli.com.br/ genarodutra@possoli.com.br, representada neste ato por Sr. GENARO DUTRA JUNIOR, vendedor de vendas a governo, portador da cédula de identidade RG nº 3.023.924-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 433.971.319-87, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 1494, apto 21, centro, na cidade de Casavel, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 112/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM, COMPOSTO POR SISTEMA DE TRACÇÃO 6X4, MOTOR DE MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 180cv, PESO MÍNIMO DE 23.000kg, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL DE MÍNIMO 6 MARCHAS FRENTE E 1 RÉ, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 13m³, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COMPOSTO POR CABINE FECHADA SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 927288/2022, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO Contrato Administrativo de Compras nº 756/2023 por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 2º, inciso VI da Lei 8.666/93, iniciando em 21 de Maio de 2024 e encerrando em 20 de Agosto de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.894/2024 da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo. Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.117 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 11.887,54 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Total. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Total. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS, etc.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carlí" Em, 15 de maio de 2024.

1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR Mario Lopes dos Santos Filho Agente Delegado

Edital de Registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURYA

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: R.M.PROBST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 24.889.799/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia OT-006, Estrada Municipal Toledo-Dez de Maio, s/n, Toledo-PR, representada por sua administradora, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURYA, o qual terá acesso pelas Ruas e Avenidas: Guarani, Frieda Veronica Reis, Ivo Kunzler, Almir Rody Probst, Eronia Probst, Maripá, Vanessa Menezes e Rotatória da Avenida Maripá/Rua Guarani, e que será implantado sobre a CHACARA Nº 191, com a área de 72.600,00m², oriunda do Lote Rural nº 56.G.2/56.H, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 65.858, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 08 (oito) quadras, com as seguintes numerações: 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) que, juntas, terão uma área total de 52.790,01m² e serão assim constituídas: a.1) 105 (cento e cinco) lotes urbanos; a.2) 01 (um) lote urbano destinado a Área Institucional; b) 07 (sete) ruas/avenidas, com as seguintes denominações: Rua Frieda Veronica Reis (trecho rua/avenidas, com as seguintes denominações: Rua Frieda Veronica Reis (trecho 01), Rua Frieda Veronica Reis (trecho 02), Rua Ivo Kunzler (Trecho 01), Rua Ivo Kunzler (Trecho 02), Rua Almir Rody Probst, Rua Eronia Probst, Avenida Maripá, Avenida Vanessa Menezes e Rotatória da Avenida Maripá/Rua Guarani, que, juntas, terão uma área total de 19.809,99m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 925, de 25/09/2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.694, de 26/09/2023, ratificado pelo Decreto Municipal nº 1.112, de 28/03/2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.897, de 01/04/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 09 de maio de 2024.

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos Escrevente e Substituto

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SURYA

Chácara nº191, oriunda do Lote Rural nº56.G.2/56.H, da Linha Marreco do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR.

Lote rural nº56.D/56.G.1



MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 247/2024 Dispõe sobre a constituição de Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de Enfermeiro especialista em medicina intensiva e/ou nefrologia e Nutricionista, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.712 de 07 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e das outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº 6.712 de 07 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação emergencial de Enfermeiro especialista em medicina intensiva e/ou nefrologia e Nutricionista pelo período de até 12 meses.

Table with columns: Matrícula, Nome, Admissão, Função, CPF. Lists candidates for the selection process.

Art. 2º - A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a aplicação das provas, recebimento de documentos e recursos, sua conferência e pontuação nos termos fixados em edital de abertura. Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Examinadora, sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 15 DE MAIO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 373/2022. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, inscrição Estadual nº 108.377.122-112, Inscrição Municipal nº 1.204.467-9, estabelecido à Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-905, fone: (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, representada neste ato pela SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 073/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 373/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 25 de Maio de 2024 e encerrando em 24 de Maio de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.838/2024 da Secretaria de Administração, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 04): No que se refere ao valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 373/2022, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice no INPC em até aproximadamente 3,23%. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme parecer jurídico em anexo, e conforme descrito na tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, DE, VALOR UNIT, PARA: VALOR UNIT. Lists items and their values for the insurance contract.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 44/2024 Abertura de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissional de Enfermeiro especialista em medicina intensiva e/ou nefrologia e Nutricionista, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 6.712 de 07 de maio de 2024. O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para participação de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação de Enfermeiro especialista em medicina intensiva e/ou nefrologia e Nutricionista por prazo determinado, regerem CLT, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.712 de 07 de maio de 2024, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 246 de 15 de maio de 2024, subordinado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura de Palotina. 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município. 1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado e protocolado na área protocolo no site informado no item anterior, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina. 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no item 4.18 deste Edital. 1.5. Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, ficando sua aprovação condicionada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função. 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no subitem 8.6 deste Edital. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

Table with columns: FUNÇÃO, Nº DE VAGAS ampla concorrência, Vagas PCD, CARGA HORÁRIA semanal, REMUNERAÇÃO mensal, REQUISITOS MÍNIMOS. Lists job positions and their requirements.

1.7. As descrições das atribuições das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO 2.1. As inscrições são isentas de taxas e poderão ser efetuadas a partir das 08h do dia 17 de maio de 2024 até às 23h59m do dia 23 de maio 2024, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.palotina.pr.gov.br>, utilizando-se da aba protocolo e preenchendo requerimento dirigido à Coordenação de RH, observado o horário oficial de Brasília. 2.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, com o número de telefone e se deseja participar com PCD. 2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital. 2.4. Após o período de inscrição, será publicada Edital contendo a relação prévia das inscrições efetivadas ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 25 de maio de 2024, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 2.5. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior, apresentando obrigatoriamente, o recibo ou número de protocolo feito no prazo válido. 3. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3.1. As pessoas com deficiência, e reservado o percentual de 3% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, 3.1.1. Caso a aplicação de provas de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro inferior subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. 81º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 82º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023  
OBJETO: contratação de serviço de agenciamento de apresentações artísticas, do tipo banda, dupla e solo, para utilização em eventos oficiais do município  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
CONTRATADA: BANDA GRALHA AZUL LTDA  
CNPJ: 15.504.727/0001-83  
REPRESENTANTE: VANESSA MUELLER NOS  
VALOR: R\$ 507.135.9409 (quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2024  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 09 de maio de 2024, Ilario Hofstaetter Prefeito em exercício, e Vanessa Mueller Nos.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.



## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 138/2024  
DATA: 15/05/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Santa Lúcia e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal de criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, Lei Nº 1167/2023, que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

## DECRETA

Art.1º - A nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE do município de Santa Lúcia, paraná para o biênio 2024 a 2025, conforme a Lei Municipal Nº 1167/2023, com a seguinte composição, membro titular e seguido de seu suplente respectivamente:

## Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Leonardo Matheus Buratti  
Suplente – Fabiana da Silva Souza

## Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular – Maria Cirlei Barrozo  
Suplente – Catiene Dos Santos

## Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Rosmeri Aparecida Cavallheiro Nunes  
Suplente – Adriane Lúcia Padilha

## Representante de Pais de Alunos:

Titular – Maria Sirlei Barbosa  
Suplente – Janete Alves de Oliveira

Art. 2º - A organização e as atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão amparo legal na Lei de Nº 1167/2023, Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 042/2024  
DATA: 14/05/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

## RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias para o servidor GELMIR JOSE CECHIM (Secretário), para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO COSEMS-PR e reunião da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB em Curitiba-PR, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2024.

➤ Veículo Particular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal

Município de Missal  
ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 061/2024

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa CASIANO CHRIST DILL 08668053973 - ME, estabelecida na Rua da Produção, nº 1203, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.899-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.769.090/0001-97, a mesma objetiva a contratação de empresa especializada para realizar a troca da placa mãe do notebook utilizado pela Vigilância Sanitária. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo.  
Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
Missal/PR, 13 de Maio de 2024.

## COMUNICADO Nº 004

ADILTO LUIS FERRARI - Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.  
Comunicamos a todos os interessados, que devido a divergência no descritivo da proposta cadastrada no sistema BLL com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, será retificado a proposta cadastrada no sistema BLL e por este motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera até as 08h 00min do dia 03 de junho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h 20min do dia 03 de junho de 2024.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.  
As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br) ou diretamente na plataforma BLL.  
Missal/PR, 15 de Maio de 2024.

## PORTARIA Nº 277, de 03 de Abril de 2024.

Adair Both - Pregoeiro

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº193/2022  
LICITAÇÃO Nº 022/2022  
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOM ARMANDO  
OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO DISTRITO DE DOM ARMANDO NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE BOLA, BOCHA, JOGOS LÚDICOS E DANÇA NO "ENCONTRO DOS IDOSOS".  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº193/2022, REFERENTE A SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE DOM ARMANDO, UMA VEZ POR SEMANA, NO PERÍODO VESPERTINO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADA PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES DE BOLA E BOCHA PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº116/2024-MS.  
14 DE MAIO DE 2024

ADITIVO Nº007 - EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRA Nº 418/2022

LICITAÇÃO Nº 011/2022  
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e AGRICULTURA ALIANÇA LTDA, CNPJ Nº04.202.995/0001-24  
OBJETO PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA, NA ESTRADA RURAL - LINHA DOIS PINHEIROS - MISSAL - PR, COM ÁREA DE OBRA DE 12.310,26 M², CONVÊNIO Nº 126/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRA POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E PARECER TÉCNICO EM ANEXO.  
14 DE MAIO DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº306/2023  
LICITAÇÃO Nº 004/2023  
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL  
OBJETO RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº20.858.557/0001-75  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL, COM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), CARPINTARIA (CARPITEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJEIRA) E ASSENTAMENTO DE PÁVIMENTO (CALCETEIRO), COM O OBJETIVO DE CUMPRIR O PROJETO "REPARA MISSAL", QUE CONSISTE EM REALIZAR A MANUTENÇÃO, INCLUSIVE PREVENTIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS), DE MODO A ATENDER AS FINALIDADES E PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS MUNICIPAIS.  
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SR. ENIO KRUME MAUER, PORTADOR DO CPF/ME Nº \*\*\*.000.\*\*\*-53 PARA O SERVIDOR GILBERTO JOSÉ FLOSS, CPF Nº \*\*\*.492.\*\*\*-91, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 274/2024-SOUT.  
DATA 15 DE MAIO DE 2024

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023  
OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de cerca metálica tipo gradil, postes metálicos e portões no entorno do pátio da COOPERAGIR e da ACAM, conforme Termo de Convênio nº4500064177 – ITAIJU.  
ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2023, firmado em 22/12/2023.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
CONTRATADA: GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA.  
CNPJ DA CONTRATADA: 03.360.177/0001-97  
RESPONSÁVEL: Genésio José Roegelin  
PRAZO: Execução: 10/07/2024 e Vigência: 10/08/2024  
VALOR: Inalterado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 c/art. 111, da Lei 14.133/2021.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.  
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/05/2024 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Genésio José Roegelin.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p66448d4ce34f> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS - PROEM  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024.

Tipo: Maior Lance ou Oferta  
Objeto: Cessão de direito de uso de bem público, de espaços e áreas pertencentes ao patrimônio do município, para exploração comercial de bebidas durante a realização dos eventos Expo Rondon 2024, Pré-Oktoberfest e Oktoberfest 2024.  
Valor Mínimo: R\$208.500,00

Recebimento dos envelopes: O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 11 de junho de 2024, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que o ENVELOPE Nº 1 (proposta de preços) e ENVELOPE Nº 2 (habilitação), deverão ser inseridas em **invólucro único**.

Abertura: A análise das propostas de preços e documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas no dia 11 de junho de 2024**, no Auditório localizado no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8818 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) no link Licitações, Serviços, Consulta Licitações, pesquisar e escolher o edital e realizar o download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de maio de 2024. (a.a.) Claudio Roberto Kohler – PRESIDENTE.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 024/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na modalidade SaaS (Software AS A Service) para conectividade de sistema de monitoramento, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: visualização em tempo real, gravação e reprodução, download de imagens e vídeo. As imagens deverão ser armazenadas por no mínimo 30 dias. Incluso fornecimento de link em fibra ótica e todos os equipamentos necessários para o funcionamento do mesmo, em comodato, para o devido acesso aos dispositivos de CFTV., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **AHR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA** (22811768000188) com o lote: 1 no valor total de R\$ 107.880,00 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta reais), regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 024/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 043/2024  
DATA: 14/05/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

## RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. RENATO TONIDANDEL (Prefeito), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Tribunal de Justiça, saída no dia 14 de maio de 2024 e retorno no dia 16 de maio de 2024.

➤ VEÍCULO: CHEVROLET / TRACKER  
➤ PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2024.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2024  
OBJETO: contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos e solenidades oficiais do Município, para atender a demanda das Secretarias Municipais e a Fundação Promotora de Eventos – PROEM.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA  
CNPJ: 22.642.992/0001-93  
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO NECKEL  
VALOR: R\$1.472.604,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e quatro reais).  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 14 de maio de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2024  
OBJETO: contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos e solenidades oficiais do Município, para atender a demanda das Secretarias Municipais e a Fundação Promotora de Eventos – PROEM.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA  
CNPJ: 06.011.587/0001-10  
REPRESENTANTE: MAIKON RODRIGUES  
VALOR: R\$ 233.320,10 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 14 de maio de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2024  
OBJETO: contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos e solenidades oficiais do Município, para atender a demanda das Secretarias Municipais e a Fundação Promotora de Eventos – PROEM.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: MIORANDO EVENTOS LTDA  
CNPJ: 03.969.016/0001-03  
REPRESENTANTE: LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO  
VALOR: R\$1.344.683,50 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 14 de maio de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo  
ERRATA – CONVOCACÃO Nº 33/2024

O Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que na convocação nº 16/2023 referente ao Concurso Público 01/2022:

ONDE SE LÊ:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
LEIA-SE:

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ONDE SE LÊ:

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia 21/04/2024, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso.

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia 21/05/2024, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Toledo/PR, 15 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024

O Prefeito em exercício do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 36/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e cateteres intravenosos nº 22 para suprir a demanda de atendimentos nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.** Este objeto será executado pelas empresas:

**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, estabelecida na Rua Anita Ribas, n.º 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).**

**IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.122.234/0001-74, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, n.º 1550, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

O valor total máximo deste processo será de **R\$9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 15 de maio de 2024. (a.a.) Ilario Hofstaetter – Prefeito em exercício e Leandro Dalamarina – Secretário Municipal de Saúde.



## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 135/2024  
Data: 14/05/2024  
Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
GUIARONI FERREIRA DE OLIVEIRA	Vigia	13/05/2024 à 11/06/2024	12/06/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 13 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 137/2024  
Data 15/05/2024  
Exonera a pedido o servidor ocupante de Cargo temporário (PSS) e de outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº

\*590/2014 e considerando o pedido protocolado no devido setor, resolve e;

## DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo temporário (PSS) GILBERTO ADAO ODY portador da cédula de identidade RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-5 SESP PR., ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 136/2024  
Data 14/05/2024  
Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estág

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 30/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para atendimento aos pacientes do município com Reabilitação motora e neurológica através de sessões de Fisioterapia Clínica e Domílicar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

Fica revogado a decisão de que homologou e adjudicou os itens e valores para as empresas conforme planilha abaixo:

04.682.968/0001-04	ORTHOPRIME CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	02	R\$ 24.000,00
04.682.968/0001-04	ORTHOPRIME CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	02	R\$ 24.000,00

Fica homologado e adjudicado os itens e valores para as empresas conforme planilha abaixo:

04.682.968/0001-04	KARINE G LAMM GIBBERT LTDA	02	R\$ 24.864,00
--------------------	----------------------------	----	---------------

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 24.864,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 15 de maio de 2024.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 73/2024**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, cujo o objeto é a presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução do Concurso Público e Emprego Público com provas objetivas e práticas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Níveis Médio e Superior para atender o Município de Entre Rios do Oeste – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Edital.

Data da sessão: 08 de julho de 2024

Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 98529

Data da sessão Avaliação Técnica: 08 de julho de 2024

Horário: 13:00 horas (horário de Brasília)

Modo de Dispêta – Fechado

Preço Máximo: R\$ 64.100,00 (Sessenta e quatro mil e cem reais).

Procedimento ME/PP/EQUIPARADAS: NÃO

Id de contratação PNCP: EDITAL 90002/2024 - 957194900110-1.000109/2024

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 14 de maio de 2024.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 13/2024**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

**CONTRATO: CIRURGIA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR RESCINDIDA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS, RENUNCIANDO REPROCINCAMENTE, A QUALQUER DIREITO DE INDENIZAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 15 DE MAIO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO: 65/2024/01**

**Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILIBRIO) – CONTRATO Nº 46/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**CONTRATO: KLERING CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 14 DE MAIO DE 2024.**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 13/2024**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL: PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

**CONTRATO: MUEHLER & CIA LTDA - ME**

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 208.374,81**

VIGÊNCIA: (L) UNIL, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO DO PNCP.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15/05/2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 54/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 63.825,04**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 15 de maio de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO Nº 58/2024**

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do item a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 64.350,00**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 15 de maio de 2024.

**ARI ALOISIO MALDANER**  
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entreriosdoeste.pr.gov.br/](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br/)

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 249/2024** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº. 3.405/2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo qualificado do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 16 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
3380	ELIDA APARECIDA OLIVEIRA	MONITOR DE APOIO A INFANCIA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 16 DE MAIO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se **LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 276/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024. PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: **MORILHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 54.933.375/0001-33 **NO VALOR DE R\$ 4.360.643,52**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVIVOS), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 15 DE MAIO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR de Abertura R\$ 202.470,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 04/06/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 13h31min do dia 04/06/2024 às 14h00min do dia 04/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 04 de junho do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (41) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 13 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO ADITIVO Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 297/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.641.144/0001-22, Inscrição Estadual nº 90715804-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7440, estabelecida à Rua Avenida Independência, nº 1353, Centra, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-3678/ 99999-5560, e-mail: [otiseq@otiseq.com.br](mailto:otiseq@otiseq.com.br), representada neste ato pelo Sr. ANDREW RIEDI BARAZETTI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.535.910-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 010.288.699-75, residente e domiciliado na Rua Aclerim, nº 95, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 027/2023, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES VIA SATELITE – GPS/GPRS/SATELITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 06):** O item 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2023, sofrerá reajuste pelo índice do INPC em até aproximadamente 3,40%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DE: VALOR UNIT.	PARA: VALOR UNIT.
1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GESTÃO DE FROTAS E TELEMETRIA - EM COMODATO	113,97	117,84

**Cláusula Segunda** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 246/2024** Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de Enfermeiro especialista em medicina intensiva e/ou nefrologia e Nutricionista, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.712 de 07 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e 4 outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº 6.712 de 07 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação emergencial de Enfermeiro especialista em medicina intensiva e/ou nefrologia e Nutricionista pelo período de até 12 meses.

Matrícula	Nome	Admissão	Função	CPF
3590	BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA	17/01/2022	ESCRITURÁRIO	108.254.179-61
3418	ROSANE JACOBI KRISANSKI	13/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.660.179-44
3374	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	17/10/2019	ENFERMEIRO PSF	097.929.409-60

**Art. 2º** - A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a organização para aplicação das provas, responsável pela destinação de salas e materiais específicos, acompanhamento e apoio à banca examinadora no que for necessário. Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE MAIO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**PORTARIA Nº 250/2024** Investe com o poder de polícia servidores do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Municipal nº 2.810, de 07 de julho de 2.011, que criou o Departamento Municipal de Vigilância em Saúde no Município de Palotina; CONSIDERANDO, as normas contidas no Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2.001, e Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2.002; CONSIDERANDO, que o poder de polícia é a facultade que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade, através de atos normativos e concretos, com ação fiscalizadora, preventiva e repressiva; e, CONSIDERANDO, que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem portaria específica, juntamente com os documentos que o identifiquem. R E S O L V E: Art. 1º Para execução das ações de Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador), investir com o poder de polícia os servidores abaixo identificados, nas respectivas funções e cargos: I – Marietela Roratto Barbieri, portadora do cargo de enfermeira, portadora do RG nº 7.157.660-0/PR, II – Sandra Prestini Pedron Dias, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, portadora do RG nº 5.864.334-3/PR; III – Daiane Andrioli Basso, ocupante do cargo de arquiteta, portadora do RG nº 9.601.764-2/PR; IV – Odelier Rannow, ocupante do cargo de inspetor de saneamento, portadora do RG nº 5.218.622-6/PR; V – Joyce Bortoloso, ocupante do cargo de Bioquímica, portadora do RG nº 7.772.268-8/PR; VI – Laura Helena Faria de Barros Bittencourt, ocupante do cargo de Médico Veterinário, portadora do RG nº 12.504.436-0 SSP-PR; e VII – Clovis Barbosa Sousa, ocupante do cargo de Inspetor de Saneamento, portadora do RG nº 3.467.145-1 SSP-PR. VIII – Emerson Pinto Bolonhezi, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 9.476.784-9. SSP-PR. IX - Márcia Bortoloso, ocupante do cargo de Bioquímica, portadora do RG nº 6.898.618-4/PR. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial Portaria nº 225 de 11 de setembro de 2019. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", Em, 16 de maio de 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se. **LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO ADITIVO Nº 03 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 872/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.930.435/0001-22, Inscrição Estadual nº 90577593-61, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 363, com endereço na Vila Parisão, s/nº, casa 02, sala 02, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5005, e-mail: [licitacao@minerpal.com.br](mailto:licitacao@minerpal.com.br), neste ato representado pelo Sr. ADEMAR PAWLÓWSKI, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 317.923-SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 211.789.259-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 812, apto 502, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO ASFÁSTICO USINADO À QUENTE, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO, COM 428 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 4.976,90 METROS QUADRADOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03):** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 872/2023 por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 25 de Maio de 2024 e encerrando em 22 de Agosto de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 2.396/2024 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, parecer físico e jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 376/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83, Inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centra, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP: 85.010-290, Fone: (42) 3622-4425, (42) 3035-3624, (42) 3035-3625, e-mail: [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com), representada neste ato pela Sra. ANDREA SOARES, procuradora, portadora da cédula de identidade nº. 7.713.123-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 008.595.909-00, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 064/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03):** Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 01 de Junho de 2024 e encerrando em 31 de Maio de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 441/2024 da Secretaria de Administração, Solicitação da Contratada e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 04):** O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2022, sofrerá reajuste pelo índice INPC de até 3,23%. A taxa administrativa passará de 5,19% para 5,36%, conforme o parecer jurídico em anexo ao processo, e conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL	DE: TAXA ADMINISTRATIVA	PARA: TAXA ADMINISTRATIVA
1	TAXA ADMINISTRATIVA ESTAGIÁRIOS	UNID	1	189.540,00	5,19%	5,36%

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 404/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CNPJ nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa LACOSTE AUTO PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.068.917/0001-40, Inscrição Estadual nº 90819567-12, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 6-14, estabelecida à Rua Rotary, nº 45, Jardim Bela Vista, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-2653, e-mail: [lagcosteautoplacas@hotmail.com](mailto:lagcosteautoplacas@hotmail.com), representada neste ato pela Sr. JEAN VANI DOS SANTOS, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.511.976-0 SSP-PR, inscrito no CNPJ sob nº 084.734.109-71, residente e domiciliada na Rua José Pasquelli, nº 234, Jardim Gisela, cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA 036/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 404/2023 por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/21, iniciando em 22 de Maio de 2024 e encerrando em 21 de Maio de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.736/2024 da Secretaria de Administração, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor da Ata de Registro de Preços nº 404/2023, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC em até aproximadamente 3,23%. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme parecer jurídico em anexo, e conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM	CNAE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. DE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL
60110	32.99-0/03	PLACA OFICIAL REFLETIVA - VEICULO AUTOMOTOR	PAR	72	129,00	133,17	9.588,24

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

**ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÉUTICA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2024, às 10h00min (dez horas), reuniram-se o Proponente de contratação e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento do envelope contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento do profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preços, que após análise foi declarada apta para credenciamento. Ficando assim credenciada para o item 2 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI a pessoa física:01 - Sra. Viviane Gabriela de Almeida portadora do CPF nº 055.460.XXX-78 – Protocolo 3.322/2024 – dia 10/05/2024. Durante a análise da documentação verificou-se que a Sra. Viviane Gabriela de Almeida não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br), ou via solicitação via e-mail [licitacao@palotina.pr.gov.br](mailto:licitacao@palotina.pr.gov.br), e [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br). O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 30/03/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 30/03/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2025, conforme termo de Prorrogação publicado em diário oficial "Jornal do Oeste" nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2024, pag. 10, Edição 11.184. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

### Município de Pato Branco

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTERES PÚBLICA) NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO [WWW.PATOBRAUNO.PR.GOV.BR/](http://WWW.PATOBRAUNO.PR.GOV.BR/)

**PORTARIA Nº 247, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
Comunica a destituição de candidato convocada para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário de Técnico em Enfermagem.

**PORTARIA Nº 248, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre a exoneração e pedido de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

**PORTARIA Nº 249, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre a exoneração e pedido de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

**PORTARIA Nº 250, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

**PORTARIA Nº 251, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
Comunica o não comparecimento de candidatos convocados para fins de contratação para Cargo de Provimento Efetivo.

**PORTARIA Nº 252, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
Autoriza servidor a consultar informações financeiras e operar o BB Gestão Agil.

**PORTARIA Nº 253, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

**DECRETO Nº 138, DE 14 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre a atualização dos preços das tarifas e serviços pertinentes a água e às outras providências.

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

**OBJETO DO JUDGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OS LOTES 2, 4 E 5 SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROECONOMIA D2E – TOLEDO E OS DEMAIS LOTES SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos com características de (1) semi, para compra e frota de veículos para o Município de Pato Branco - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 07h50min do dia 16/05/2024 até as 07h50min do dia 04/06/2024.

**ABERTURA E JUDGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 07h50min do dia 04/06/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 08h00min do dia 04/06/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL: PORTAL BOLA DE LATAÇÕES DO BRASIL – BLL** <https://bll.compras.com/>

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.072.006,50 (um milhão setenta e dois mil seis reais e cinquenta centavos).

**EDITAL:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://portalpatobranco.pr.gov.br/>, na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bll.compras.com/>

**DETO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 009/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo concurso, R E S O L V E: **CONVOCA**, os (as) candidatos (as) abaixo aprovados (as) no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, entre os dias 14 e